



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5.474, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS, Estado de São Paulo, na forma do disposto no inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 61.650,00 (sessenta e um mil, seiscentos e cinquenta reais), destinado a atender as seguintes dotações:

07.001 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

FONTE DE RECURSO: 01.120.0000.0000 – Alienação de bens

15.451.0004.1.189 – Desapropriação de áreas

4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis.....(F.428).....R\$ 61.650,00

Art. 2º O recurso necessário para cobertura do crédito aberto pelo art. 1º correrá à conta de parte do superávit financeiro apurado em 31 de dezembro de 2025.

Art. 3º Fica ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO, para adequá-los a esta Lei.



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração do Município de Dois Córregos,
aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte e seis.

ALCEU ANTONIO MAZZIERO

- Prefeito Municipal -

Registrada e afixada na forma de costume.

Data supra.

STEFANIE MARCELA DE CAMARGO CIATI

- Coordenador de Gestão de Pessoas -